



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGEM E ELABORAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª EXPOSANTA, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01, 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação nº 17/2023.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

CONSIDERANDO a organização do evento da 3ª Exposanta que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023, no município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

CONSIDERANDO que o município não possui profissionais qualificados e equipamentos adequados para cobertura fotográfica, filmagens Full HD, edição de clipe (trailer), Filmagens e fotos aéreas com drone.

Se faz necessário a presente contratação para execução do presente objeto, entre eles a divulgação, armazenamento de imagens, vídeos e caso necessário prestação de contas.

Fundamentação legal: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa da Dispensa: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor que é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do contratado: A razão de escolha da empresa ocorreu com base de pesquisa de preços, realizada em empresas que prestam serviços nesse ramo. Tendo como base legal o artigo 3º da lei 8.666/93.

Sendo que se restou melhor qualificada a empresa, **FINGER FOTO E FILMAGEM LTDA**, inscrito na CNPJ sob o nº 19.201.403/0001-27, considerando ser tradicional fornecedor desse tipo de serviço, aliado a vasta experiência nesse segmento e a disponibilidade de pessoal capacitado para prontamente executá-lo, é que optamos pela mesma. Salientamos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor competente.



Justificativa do valor: O preço unitário da aquisição é o que se apresenta a seguir, sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado em contratos de serviços similares em municípios próximos, os quais acompanham o presente.

Da Forma de Prestação do Serviço: Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

1. FILMAGEM.
1.1 - Filmagem em Full HD 01 cinegrafistas qualificado para realização do trabalho. Disponibilidade de microfone, tripés, iluminação, filmadoras, Drone e todos os equipamentos necessário para a coleta das imagens. Cobertura de filmagem na integra do cerimonial de abertura; Cobertura de registro de todo o evento em todos os dias da fera. Edição do trabalho em estação digital para produção do clipe geral. Edição de vídeo clipe (Trailer) de até um minuto para divulgação nas redes sociais. ☑Entrega de 01 Pen Drive com todo o evento bem como o Clip geral e Trailer
2. Álbum/Cobertura Fotográfica.
01 Profissional qualificado para realização do trabalho. Câmeras e Flash e todos equipamentos para a cobertura fotográfica. Disponibilização das fotos no site: www.fotofinger.com.br para escolha de 100 fotos. 100 fotos impressas e seus arquivos digitais tamanho 15x21 acomodadas em um álbum do respectivo tamanho.

Condições de Pagamento: O município de Santa Terezinha do Progresso /SC, efetuará o pagamento conforme cronograma financeiro.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red. 17

Proj./Ativ. 2.023

Compl. do Elemento 33.90.39.59.00.00

Valor previsto R\$ 5.400,00(Cinco mil e Quatrocentos reais).

Vigência: A vigência do Termo de Contrato será do dia 30 de agosto a 30 de setembro de 2023.

Do Acompanhamento: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o(a) Sr(a). Vinicius Ferreira, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá



acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Deliberação:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 30 de agosto de 2023.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465